

Lei n.º 168, de 20 de Março de 1955

Publicada no Diário Oficial de: 9/9/55

A Câmara Municipal de Parati, decreta e em promulgo e sanciona a seguinte lei:

ART. 1.º - Fica autorizado o poder Executivo a entregar às Praças de Esporte da Municipalidade ao PARATIENSE ATLÉTICO CLUB.

ART. 2.º - A presente lei não importará em que a municipalidade continue obras e melhoramentos nos referidos locais, utilizando-as quando bem a parecer, dando o devido conhecimento a entidade administradora.

ART. 3.º - Esta concessão não acarretará ônus a municipalidade.

ART. 4.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 20 de
Março de 1955.

Dr. Afonso de Castro.
Presidente.